



DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu Oneide Sinimbú Lopes, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG 1567381 e CPF107.592.632-72, residente e domiciliada na Av. Roberto Camilier s/n, Bairro Jurunas, DECLARO que não possuo vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

Por ser verdade dato e assino.

Igarapé-Miri, 03 de Janeiro de 2019.

Oneide Sinimbú Lopes

Oneide Sinimbú Lopes

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Tendo tomado conhecimento do interesse da Administração Municipal em alugar um imóvel para funcionamento Escola Altair Lemos Carneiro, venho pelo presente formalizar e apresentar minha proposta para locação de imóvel de minha propriedade conforme descrito abaixo:



Imóvel: Prédio construído em alvenaria com piso lajetado, coberto com telha de barro, com 06(seis) salas de aula, 01 (uma) cozinha, 01 (um) depósito de merenda, 01(uma) sala de recepção, 01(uma) área de servir merenda escolar, 01(uma) secretaria, 01(uma) sala de atendimento educacional especializado, 03(três) banheiros, 01(uma) área de recreação e educação infantil, 01(uma) quadra esportiva medindo 37m (trinta e sete metros de frente e 30(trinta) metros de fundo, com área total construída de 1.110m².

PROPONENTE

Nome: ONEIDE SINIMBÚ LOPES
Endereço: AV. ROBERTO CAMELIER
Bairro: JURUNAS
Telefone:(91) 9884-2087
CPF: 107.592.632-72
Estado Civil: DIVORCIADA
Profissão: APOSENTADA

CONDIÇÕES PARA LOCAÇÃO

Aluguel Mensal : R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Prazo do Contrato: 12 meses (Janeiro a Dezembro de 2019).

Tipo de Locação: Locação para funcionamento da Escola Altair Lemos Carneiro.

Observação:

Sendo minha proposta aprovada pelo locador, comprometo-me a apresentar toda a documentação necessária, de acordo com o que estabelece a Legislação atualmente em vigor.

Igarapé-miri/PA, 02 de janeiro de 2019.

Oneide Sinimbú Lopes

Oneide Sinimbú Lopes
CPF: 107.592.632-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLÁSTIFICAR

CONTÉM FOTÓGRAFO

ONEIDE SINIMBU LOPES

13.139.466

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
107.592.632-72

Nome
ONEIDE SINIMBU LOPES

Nascimento
08/10/1942

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 05



Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1567381 6 VÍAS DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2018

NOME ONEIDE SINIMBU LOPES

FILIAÇÃO LAURIVAL PINHEIRO LOPES
GILDA SINIMBU LOPES

NATURALIDADE IDARAPE MIRI PA DATA DE NASCIMENTO 08/10/1942

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
06821301551973300022129001475096

CPF 107592632-72 PAS1010249371-2 PARA

FATOR RH 11.951.541

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



198_____

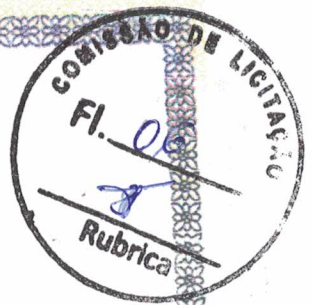
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI
1.º DISTRITO

CARTÓRIO ALDA NERI
RUA RUI BARBOSA, 913 - FONE, 755-1344

Alcy de Jesus Nery Pinheiro
Oficial do Registro Civil



Escritura de _____

Outorgantes _____

Outorgados _____

Data _____

Valor Cr\$ _____



Estado do Pará
PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Exercício de 19 82

Administração Raimundo Lima da Costa
Prefeito Municipal

Titulo de Aforamento Definitivo

Expedido em favor de:

ALACOP DA SILVA LIMA.

N.º da Lei que autorizou o Aforamento:

Lei nº 3.141/82 / de 16 / 09 / 19 82

Órgão Expedidor:

Prefeitura Municipal de Igarapé - Miri
Livro em que se encontra registrado este

Titulo: Livro n. III / fls. 55 Registro

de Leis Municipais.

Data da Expedição deste Título:

23 / 09 / 19 82



CARTÓRIO
SAMUEL ALMEIDA



CARTÓRIO PÚBLICO

1.º OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA COSTA

CIC 057.007.012-00

OFICIAL DO REGISTRO

RUA RUI BARBOSA, N.º 209

COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI-PARÁ

LIVRO - N.º 2 - REGISTRO GERAL

Folhas 169

Matrícula 228

Registro 292

Igarapé-Miri - Pará - Brasil - Igarapé-Miri, 24 de setembro de 1982.

IMÓVEL:- Um terreno com trinta e sete (37m) metros de frente por trinta (30m) ditos de fundos, ocupando uma área de Um mil cento e dez (1.110m²) metros quadrados, situado à Rua Major Lyra Lebató - F. Santa Bárbara, confinando pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com Geraldo da Silva Sinimbu, pelo esquerdo, digo, pelo lado direito com a Travessa Neodorico Martins de Lima, pelo esquerdo com Geraldo da Silva Sinimbu e pelos fundos com quem de direito.

Transitente:- A PRESIDENTA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, através de TÍTULO DE AFORAMENTO DEFINITIVO, baseado na Lei Municipal sob o nº 3.141/82.

Adquirente:- ALAOR DA SILVA LIMA, brasileiro, paraense, casado, domiciliado e residente nesta cidade.

O REFERIDO É VERDADE E DOU M.

Maria José de Almeida Costa



REGISTROS PÚBLICOS - Lei n.º 6.015, de 31-12-1973, Republicada de acordo com o Art. 2.º da Lei n.º 6216-75, com alterações advindas das Leis ns. 6.140, de 28-11-1974 e 6.216, de 30-06-1975, em vigor a partir de 01-01-1976



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
ASSESSORIA JURÍDICA

End.: Praça Sarges Barros, nº 252, Bairro: Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará



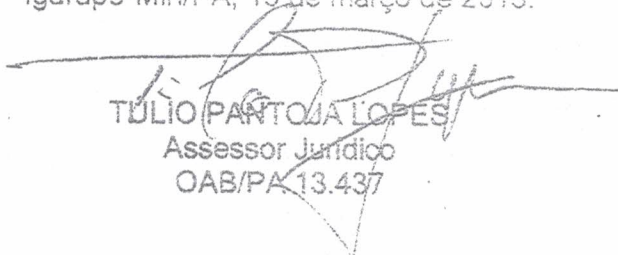
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015-PMI

DESPACHO

Da análise dos autos verifica-se que o imóvel pertence ao senhor Alaor da Silva Lima, conforme Título de Aforamento expedido pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, contudo a contratação está sendo realizada com a nacional Oneide Sinimbú Lopes, não havendo qualquer comprovação de que a senhora Oneide é proprietária do imóvel ou que tenha adquirido o mesmo, tampouco se a mesma possui poderes para representar o senhor Alaor, assim como poderes para celebrar a presente contratação. Não há legitimidade para a senhora Oneide Celebrar a presente contratação.

Desta forma, que seja a senhora Oneide Sinimbú Lopes notificada para apresentar documentação que a legitime a celebrar o presente contrato de locação, sob pena de inviabilizar a presente contratação.

Igarapé-Miri/PA, 19 de março de 2015.


TULLIO PANTOJA LOPES
Assessor Jurídico
OAB/PA 13.437

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 567381 3 VIA DATA DE EXPEDICÃO 26/03/2012

NOME ONEIDE SINIMBU LOPES

PLACIO LAURIVAL PINHEIRO LOPES
DILDA SINIMBU LOPES

NATURALIDADE IGARAPÉ MIRI PA DATA DE NASCIMENTO 08/10/1942

MATRICULA UNICA 06821301551973300622129001475096

CPF 107592632-72 PAS1010249371-2

001

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
RUA LUIZ PA



CARTeira DE IDENTIDADE

ONEIDE SINIMBU LOPES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
PODER EXECUTIVO



Título de Aforamento Definitivo

0 Cidade de Manoel Barbosa da Oliveira, Prefeito
do Município de Igarapé-Miri Estado do Pará.

Faz saber que tendo Alacir da Silva Lima
resistente em Moita Cidade
requerido o aforamento de um terreno com (37) Trinta e sete metros de frente
por 100 metros ditos, de fundos, ocupando uma área de 3.710m²
situado à Rua Major Lima Lobato T. Santa Bárbara
confinando pela frente
com Teodoro da Silva
pelo lado direito com Travessa Teodotico Martini de Lima
pelo esquerdo com Geraldo da Silva Simabú
e pelos fundos com Quem do direito

e havendo sido preenchidas as formalidades legais, foi-lhe
deferido em data de 15 de Setembro de 1982, o requerimento concedendo-lhe por
aforamento o dito lote de terreno, recebeu a lei municipal n.º 2.111/82 mediante as condições seguintes:

1.º — Fica o dito foreiro Alacir da Silva Lima
por si e seus herdeiros, obrigado a pagar o fôro anual estipulado em lei, do referido terreno, a contar
de data deste título.

2.º — Sujeitar-se ainda o mesmo foreiro, por si e seus herdeiros a responder em Juízo pelo
pagamento do fôro estipulado, não podendo, em caso algum invocar prescrição da dívida, correndo por
sua conta a despesa que fôr feita com a competente ação.

3.º — Obriga-se mais a não vender, o dito terreno, sem preceder licença do Prefeito, sob pena
de nulidade da alienação e pagamento da multa de um salário mínimo regional.

4.º — Pagar previamente, no caso de alienação, o laudêmio taxado em lei, sobre o valor
da transferência, bem assim os fôros de exercícios anteriores e vigente, sob pena de não ser válida a
escritura, cominando-se a quem a lavrar a multa de um salário mínimo regional.

5.º — Incorrer êle foreiro, e seus sucessores, na pena de comisso, de acordo com que dispõe
o Código Civil se deixar de pagar os fôros e décimos por espaço de três anos consecutivos.



6.º — Ceder, sem estrépido judicial, ou embaraço de qualquer espécie, o terreno que fôr preciso para alargamento ou abertura de logradouros e vias públicas ou necessário a alguma obra de utilidade Municipal.

7.º — Não poder o dominio útil do dito terreno ser transferido em partes a diversas pessoas, e, caso em partilhas, por falecimento do foreiro, isto não seja possível atender, ficarão os herdeiros obrigados a eleger um cabecel que responda pelos fôros, ficando salvo à Prefeitura o direito de cobrar integralmente êsses impostos do herdeiro que melhor lhe convier.

E tendo o dito foreiro Alaor da Silva Lima, assim se obrigado e assinado o respectivo termo em livro próprio, aceitando as condições que ficam mencionadas, obrigando para isso seus bens presentes e futuros, e ficando a Prefeitura com hipoteca legal sobre o terreno aforado e benfeitorias e, para constar, foi passado o presente título de aforamento, que será pelo Sr. Prefeito assinado depois de devidamente subscrito pelo Secretário de Administração, registrado no livro respectivo. Eu,

ficando Secretário de Administração, o subscrevo.

Antônio Gonçalves da Costa
Secretário de Administração

Dado e passado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, aos 23 de Setembro de 19 82

Registrado a fls. 55 do livro respectivo
Em 16 de Setembro de 19 82

Manuel Barbosa de Oliveira
Manuel Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal

Luiz Rosa Rubens Miranda
1.º Escriturário

EMOLUMENTOS

Fôros _____ Cr\$ _____
Aforamento _____ Cr\$ 920,00
Registro _____ Cr\$ 50,00
Expediente _____ Cr\$ 30,00
Soma total _____ Cr\$ 2.000,00

Registro de Imóveis

Apresentado hoje pelo interessado Senhor ALAOR DA SILVA LIMA

cujos registros foram os seguintes:

Protocolo sob o N.º 397 Registrado às
Fls. 169 sob o N.º 292 do
Livro N.º 2-A averbado (a) _____
N.º Livro _____ às
Fls. _____ sob o N.º _____

Igarapé-Miri, 24 de 09 de 19 82

Manuel Barbosa de Oliveira
Oficial do Registro
CFC/MF 257.307.012-09



Jana Maria Fortes Pinheiro
CNPJ 008498202-01



REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO

CLEOMAR C. DE MOURA
OFICIAL TITULAR
CIC 063.402.372-15
CLETO M. DE MOURA
ASSESSOR

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Belém



AW

04137295 / 0001-01

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

Trav. Padre Eutíquio, Nº 567
Comércio - CEP 66.015-000
Belém (PA)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Tr. Padre Eutíquio, 567 - Belém / PA

Protocolado sob o número
36809 MATRÍCULA nº
10660 Data: 08 FEV 1994

O OFICIAL: *Antonio Walter L. Nascimento*
Cleto M. de Moura
Oficial Titular

Antonio Walter L. Nascimento
Escrivão Autorizado

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL



Pelo presente instrumento particular, de um lado, Maria Monica Pinheiro Lima, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2148541, inscrito no CPF sob o nº 010.099.582-91, residente e domiciliada à Tv. Coronel Garcia, nº 265, Bairro Centro, nesta Cidade, Estado do Pará; Ana Maria Lima Lopes, brasileira, professora, casada, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7326518, inscrito no CPF sob o nº 199.040.452-91, residente e domiciliada à Tv. Coronel Garcia, nº 265, Bairro Centro, nesta Cidade, Estado do Pará; Alaor da Silva Lima Junior, brasileiro, advogado, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1302775, inscrito no CPF sob o nº 354.036.592-34, residente e domiciliado à Passagem Santa Rosa, nº 32, Bairro do Guamá, na Cidade de Belém, Estado do Pará; adiante denominados simplesmente VENDEDORES e, de outro lado, Oneide Sinimbú Lopes, brasileira, aposentada, separada, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 1567381, inscrito no CPF sob o nº 107.592.632-72, residente e domiciliada à Avenida Roberto Camelier, Passagem Vitória, nº 147, Bairro da Condor, na Cidade de Belém, Estado do Pará; adiante denominada simplesmente Compradora, têm entre si justo e contratado o que segue, que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

1 - Os Vendedores, na qualidade de legítimos herdeiros e proprietários do imóvel situado à Rua Major Lira Lobato, Terreno Santa Barbará, Bairro Cidade Nova, nesta Cidade, Estado do Pará, constituído de uma área de terras, medindo 37(trinta e sete) metros de frente, por 30(trinta) metros de fundos, adquirido por Alaor da Silva Lima, através de Título de Aforamento Definitivo, Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis do 1º Ofício desta Cidade sob o Protocolo nº. 397, Matrícula. 228, Registro nº. 292, Livro 2-A, fls. 169, resolvem vendê-lo a Compradora, pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pago no ato da assinatura deste.

2 - O presente Contrato é feito em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores.

3 - A posse do imóvel será transferida a Compradora na data de efetivação deste ato, passando a responder por todos os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel, a partir desta data, ainda que lançados em nome dos Vendedores.

4 - Os Vendedores declaram, sob responsabilidade civil e penal, que o imóvel objeto deste Contrato está completamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, impostos e taxas em atraso.

5 - As partes elegem o foro da situação do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Contrato, correndo por conta da parte vencida, a multa ou pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente Contrato, além de despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios da parte vencedora.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, assinam este instrumento em 02 (duas) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Igarapé-Miri/Pará, 07 de Março de 2015.



Vendedores:

Maria Mônica Pinheiro Lima
Maria Monica Pinheiro Lima

Ana Maria Lima Lopes na presença
Ana Maria Lima Lopes

Alaor da Silva Lima Junior
Alaor da Silva Lima Junior

Oneide Sinimbu Lopes

Compradora:

Oneide Sinimbu Lopes
Oneide Sinimbu Lopes



Testemunhas:

Mariavaldá Gonçalves Pena
RG. N.º.: 2709771

Edilene Machado dos Santos
RG. N.º.: 5213028

